



Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN

Palácio João Medeiros – Gabinete do Prefeito

Rua Cel. José Marcelino, nº 109, Centro. Telefax: 3385-2070

CNPJ: 08.357.618/0001-15 E-mail: prefeituramarcelinovieira@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito municipal de Marcelino Vieira/RN, na qualidade de Ordenador de Despesas e no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhes confere o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de kit de enxoval para bebê e kit de higiene para bebê para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social o Município de Marcelino Vieira-RN, contidas nos anexos deste Edital, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo administrativo de licitação no que compete a esta Unidade Gestora, na Modalidade Pregão Presencial nº 003-PP/2019-SRP, em favor do vencedor, de acordo com os termos do processo e do parecer da Assessoria Jurídica do Município, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO** em favor da empresa denominada juridicamente de Maria Josesandria de Queiroz Fontes – ME, sediada a Rua Coronel Epifânio Fernandes, nº 151, Centro CEP. 59.970-000, com proposta final no valor de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo.

Ao Setor Contábil-financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o licitante vencedor para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Marcelino Vieira/RN, 20 de fevereiro de 2019

Kerles Jácome Sarmiento
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3493/2018**

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN
CNPJ nº 08.294.688/0001-71.

CONTRATADO: ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS – EPP -
CNPJ nº 08.321.484/0001-82.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. V da Lei 8.666/93, e conforme parecer jurídico, **autorizo e Ratifico** o procedimento de que se cogita em favor da pessoa jurídica supracitada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR FORNECER MATERIAL NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADE DA CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, QUE NÃO POSSUI AINDA TODOS OS SEUS MOBILIÁRIOS, COMO PREZA O TERMO DE REFERÊNCIA VISTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

VALOR GLOBAL: Valor global – R\$ 6.892,00 (seis mil oitocentos e noventa e dois reais).

VIGÊNCIA: com vigência de acordo com a assinatura do contrato até 31 de Março de 2019.

BASE LEGAL: Art. 24, V da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 01/02/2019, a dispensa de Licitação

fundamentada no Art. 24, inc. V, da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

THAMIRES CUNHA DE ARAÚJO

CPF 070.609.574-05

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ratificação em 04/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador: 8B237BD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DO PREFEITO**
PORTARIA Nº 014/2019

Água Nova/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois, consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva; a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como tais, da competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação encontra-se com déficit de ASG's, sendo necessário esta funcionária nesta repartição pública.

Considerando, que na sede do Conselho Tutelar não se faz necessário um ASG só para aquela repartição, que tem pequeno porte.

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo

1º VICE-PRESIDENTE – Cargo vago

2º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva

3º VICE-PRESIDENTE - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes

4º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Thales André Fernandes

5º VICE-PRESIDENTE - Prefeito Robson de Araújo

SECRETÁRIO GERAL - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves

2º SECRETÁRIA - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima

TESOUREIRO GERAL - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes

2º TESOUREIRA - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti

CONSELHO FISCAL - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

CONSELHEIRO FISCAL - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza

CONSELHEIRA FISCAL - Prefeita Patrícia Peixoto Targino

CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

NILDEMARCIO BEZERRA

Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:711CC8E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003-PP/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 19/02/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 003-PP/2019, para o Registro de Preços para futura aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Municipais de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. Caso o site esteja em manutenção, solicitado pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:852021DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Marcelino Vieira/RN, através do gestor municipal, torna público o extrato da Homologação referente ao Pregão Presencial nº 001-PP/2019 – SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura locação de veículos automotores, 0km, completos, sem motorista, para a efetivação dos serviços de transporte da prefeitura de Marcelino Vieira/RN, faz-se a Homologação as empresas a empresa Luciano Alexandre da Silva-ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.199/0001-93, vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 107.800,00, e a empresa Tac Transportes e Aluguel de Carros EIRELI. EPP., inscrita no CNPJ nº 05.097.586/0001-78 vencedora dos itens 01 e 02 no valor de R\$ 59.880,00 respectivamente vencedoras do presente certame.

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:696FA764

GABINETE DO PREFEITO
ACORDO

TERMO DE ACORDO EXTRA - JUDICIAL

De um lado, o Município de Marcelino Vieira-RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.357.618/0001-15, com sede na Prefeitura, localizada na rua Cel. José Marcelino, nº 109, centro, representado por seu Prefeito, Kerles Jácome Sarmento, brasileiro, casado, microempresário, domiciliado na rua Prof. Manoel Raimundo, s/n, nesta cidade de Marcelino Vieira-RN, neste ato representado por seu Procurador Geral. Do outro lado, a pessoa de Francisca Maria de Jesus Queiros, brasileira, divorciada, agricultora, domiciliada no Sítio Juazeiro, zona rural de Marcelino Vieira-RN, inscrita no RG sob o nº 001.995.742-ssp/RN e no CPF sob o nº 023.977.794-80, de comum acordo, celebram o presente

ACORDO EXTRA-JUDICIAL**- Com Pedido de Homologação Judicial -**

nos autos do Processo Judicial nº 0100310-87.2013.8.20.0143, com trâmite nesta Comarca de Marcelino Vieira-RN, o que fazem em atendimento às cláusulas elencadas abaixo:

1ª CLÁUSULA

Os acordantes reconhecem que o direito concedido no Processo Judicial nº 0100310-87.2013.8.20.0143, com trâmite nesta Comarca de Marcelino Vieira, se limita ao valor de R\$ 3.180,68(**Três Mil, Cento e Oitenta Reais e Sessenta e Oito Centavos**);

2ª CLÁUSULA

A acordante Francisca Maria de Jesus Queiros, faz acordo com o município para receber deste e com sua aceitação, a quantia de R\$ 2.500,00(**Dois Mil e Quinhentos Reais**), a ser paga à vista e na data da assinatura do presente acordo;

3ª CLÁUSULA

O valor acordado acima será pago através de cheque nominal à acordante que assinará recibo, vez que a mesma não tem conta bancária;

4ª CLÁUSULA

A acordante Francisca Maria de Jesus Queiros arcará com o pagamento dos honorários de seu advogado;

Com o presente acordo, ficam as partes quites entre si, nada mais tendo a reclamar um do outro a qualquer título, devendo o presente Acordo ser homologado judicialmente para fins de extinção da demanda;

Marcelino Vieira-RN, em 04 de fevereiro de 2019;

FRANCISCA MARIA DE JESUS QUEIRÓS

Acordante

Município de Marcelino Vieira

Acordante

KERLES JÁCOME SARMENTO

Prefeito

JUNHO ALDAÉLIO ALVES DE OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

OAB/RN Nº 13.598

Portaria Nº 130/2018

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:5F499950

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2019

CONTRATO DE RATEIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN E O MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA PARA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COPIRN.

I – PARTES CONTRATANTES

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE – COPIRN, pessoa jurídica de direito público, do tipo associação pública, com sede à Rua Doutor Abelardo Calafange, n.º 1828, Nova Descoberta, Natal/RN, CNPJ n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representado pelo Presidente, **José Arnor da Silva**, brasileiro, CPF: 074.276.544-04, RG: 106.894 –

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003-PP/2019

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando no dia 19/02/2019 a partir 09h00min, na Sala de Licitações CPL, o Pregão Presencial Nº 003-PP/2019, para o Registro de Preços para futura aquisição de Kit de Enxoval para Bebê e Kit de Higiene para Bebê para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Fundos Municipais de Marcelino Vieira/RN. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para análise e retirada na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 07:00 às 13:00, ou ainda no site da prefeitura no endereço: <http://www.marcelinovieira.rn.gov.br/transparencia/licitacoes.htm>. Caso o site esteja em manutenção, solicitado pelo e-mail: cplpmmv@gmail.com identificando-se com dados da empresa interessada.

FRANCK JACKSON DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:852021DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 06/02/2019. Edição 1951
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>